

Decreto nº 2/73

Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "d" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:


Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
027 3.1.2.0.	Setor de Contabilidade Material de Consumo	
	02.00 - I. Aquisição de impressos, livros e outros materiais de consumo	Cr\$ 1.650,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 02 de julho de 1973.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten mark]

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal, em 02 de julho de 1973.

[Handwritten signature]
Luiz Villás Godd
SECRETARIO